

"MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA": TECENDO CAMINHOS E PRÁTICAS PARA UMA PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA NA MEDIDA DE INTERNAÇÃO*

DOI 10.18224/frag.v30i2.7950

MICHELE CASTRO CALDEIRA**

MARIA IGNEZ COSTA MOREIRA***

Resumo: *a realidade das medidas socioeducativas é complexa e apresenta inúmeros desafios, especificamente quando se trata do cotidiano vivido pelas jovens na medida de privação de liberdade. Isso porque, para além dos atravessamentos de classe, de raça-etnia e de gênero, as meninas que cometeram atos infracionais e estão em internação vivenciam os efeitos perversos da criminalização e da desigualdade social que marcam, historicamente, suas vidas e subjetividades. Dessa maneira, a proposta desse artigo é apresentar o potencial das metodologias participativas e grupais em termos de contribuição para o trabalho da socioeducação. Essa perspectiva metodológica nos permite defender que, nos casos da autora de ato infracional, é possível beneficiar-se da medida socioeducativa, desde que esta seja desenvolvida em um contexto institucional que seja realmente educativo, que cumpra o seu papel de ofertar um atendimento que respeite a condição da jovem como pessoa em desenvolvimento.*

Palavras-chave: *Medida socioeducativa. Privação de liberdade. Meninas. Grupo. Reflexão.*

*Era uma vez uma menina linda, linda.
Os olhos pareciam duas azeitonas pretas brilhantes, os cabelos enroladinhos
e bem negros.
A pele era escura e lustrosa, que nem o pelo da pantera negra na chuva.
Ainda por cima, a mãe gostava de fazer trancinhas no cabelo dela e enfeitar*

* Recebido em: 26.12.2019. Aprovado em: 13.09.2020.

** Psicóloga. Doutoranda pela PUC Minas. Mestre em psicanálise pela FAFICH - UFMG. Especialista em Psicanálise nas Instituições de Saúde na PUC-MG, obtendo o título de Psicóloga Clínica pelo Conselho Federal de Psicologia. Bolsista CAPES. *E-mail:* michelecastrocaldeira@gmail.com.

*** Psicóloga. Doutora em Psicologia Social pela PUC SP. Mestre em Psicologia pela UFMG. Docente da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC MG). Membro do GT Psicologia Sócio-histórica e o contexto de desigualdade social/ANPEPP. *E-mail:* maigcomo@uol.com.br.

com laços de fita coloridas. Ela ficava parecendo uma princesa das terras da África, ou uma fada do Reino do Luar. E, havia um coelho bem branquinho, com olhos vermelhos e focinho nervoso sempre tremelizando. O coelho achava a menina a pessoa mais linda que ele tinha visto na vida.

E pensava: - Ah, quando eu casar quero ter uma filha pretinha e linda que nem ela...

Por isso, um dia ele foi até a casa da menina e perguntou:

- Menina bonita do laço de fita, qual é o teu segredo para ser tão pretinha?

Menina Bonita do Laço de Fita – Ana Maria Machado

A obra de Ana Maria Machado é o pano de fundo da discussão que buscamos empreender neste artigo. A fábula tem como personagens principais uma menina negra e um coelho branco, os quais desenvolvem um diálogo em torno da cor da pele da menina. De forma leve e encantadora a história perpassa por questões – estas, ao contrário, bastante duras e perversas – como o preconceito e os estereótipos de beleza que marcam historicamente a nossa sociedade. Na busca por desconstruí-los, a autora percorre, nesse breve diálogo entre a menina e o coelho, por temáticas como a aceitação das origens (a influência dos africanos que foram escravizados na formação da identidade brasileira), a construção da identidade das pessoas negras e dos valores transmitidos por gerações no contexto familiar. Uma história singela, mas essencialmente profunda.

Tal discussão é parte das reflexões de um trabalho doutoral que objetivou compreender os efeitos da medida socioeducativa de privação de liberdade na subjetividade de meninas autoras de ato infracional. As meninas participantes da pesquisa caracterizam-se como meninas pobres, com idade entre 13 e 19 anos (a maioria concentra-se na faixa 14-17 anos), negras ou pardas. No Brasil, essas meninas são amparadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual categoriza como adolescentes os indivíduos na faixa entre 12 e 18 anos de idade. Já o Estatuto da Juventude, regulamentado pela Lei Federal nº 12.852, de 2013, considera como jovens as pessoas que se situam na faixa entre 15 e 29 anos de idade. É importante destacar que são vários os recortes possíveis e classificações que delimitam as categorias de adolescência e juventude, cada qual com um objetivo e perspectivas diferentes.

Cabe pontuar que, em nosso estudo, consideramos que os termos adolescência e juventude são resultado de uma construção social e, nesse sentido, utilizaremos ambos para nos referirmos às meninas participantes da pesquisa. Partimos da concepção de ser adolescente e/ou ser jovem consiste em uma experiência que, para além de transformações biológicas, implica em mudanças de ordem sociocultural (VIGOTSKI, 2007). Isso significa que consideramos esse período da vida constituído socialmente a partir de necessidades sociais e econômicas e de características que emergem no processo histórico. Compartilhamos das concepções apresentadas por Ozella (2003) e Dayrell (2013) de que, para além dos marcadores etários, as juventudes são tomadas como categoria social transversalizada pelas categorias de gênero, de classe social, de raça-etnia e de geração, dentre outras variáveis.

Nossa argumentação aqui repousa sobre o universo das jovens privadas de liberdade: meninas que, ao cometerem atos infracionais, são inseridas na lógica do sistema socioeducativo com o intuito maior de que elas possam construir novos projetos de vida. São meninas com histórias marcadas pela exclusão e abandono, vidas precarizadas resultantes de ciclos familiares reprodutores dessas mesmas condições. Meninas cujo contexto de vida é atravessado por múltiplas desigualdades, como as de classe, de gênero e de raça-etnia. Desta forma, pode-

mos afirmar que, mesmo diante dos avanços e conquistas garantidas em lei, a essas meninas o direito de viver a infância e a adolescência de forma saudável e protegida não foi assegurado pelos atores da rede de garantia e defesa de direitos: Estado, sociedade e família.

Dito de outro modo, são meninas que não foram alcançadas pela lógica da doutrina da proteção integral estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), nem pelo caráter possibilitador de oportunidades que sustenta o Estatuto da Juventude (2013). O que percebemos são ciclos de falhas que se repetem, como dissemos anteriormente, nas mais diversas esferas e pelas ausências dos mais variados atores sociais. É importante destacar que são vulnerabilidades e precariedades que não se resumem às meninas, mas se estendem às suas famílias que resultam de um processo dialético de exclusão e inclusão (SAWAIA, 2009).

Com o intuito de acessar os efeitos subjetivos da vivência da privação de liberdade na unidade socioeducativa vividos pelas meninas, buscamos desenvolver uma série de atividades que, recorrendo à ludicidade, as incentivassem a se expressarem, a refletirem criticamente sobre a sua realidade dentro e fora da instituição da medida socioeducativa de privação de liberdade. Para isso, por meio da pesquisa-intervenção (MACHADO, 2004) e do uso de estratégias metodológicas tais como a observação participante, análise documental, a análise dos diários elaborados pelas meninas e oficinas de grupo, buscamos apreender suas narrativas e os sentidos produzidos por elas sobre si mesmas e a experiência de privação de liberdade.

Foi então, no bojo dessa pesquisa de intervenção psicossocial, que a atividade envolvendo a fábula da “Menina bonita do laço de fita” foi realizada, cuja experiência será relatada nesse artigo, de modo a problematizar sobre o potencial de contribuição desse tipo de atividade grupal – coletiva e reflexiva – no contexto das medidas socioeducativas. Nesse sentido, argumentamos que não apenas o conteúdo da fábula foi importante, mas também a dinâmica realizada viabilizou a construção de um espaço para reflexão e produção coletiva de sentidos pelas meninas sobre suas vidas e os atravessamentos que lhes constituem.

Quando falamos de atravessamentos, reconhecemos, dentre outras questões, os efeitos perversos da criminalização que marca, historicamente, a vida e a subjetividade das meninas que cumprem medida de privação de liberdade. Tal discussão se insere em um contexto de criminalização mais amplo, envolvendo dimensões associadas às desigualdades sociais, econômicas e raciais. Trata-se de um processo de criminalização que afeta essas meninas mesmo antes de elas se inserirem no sistema socioeducativo, uma vez que as acompanha em suas trajetórias de meninas negras e pobres.

Partimos aqui do entendimento de que todas as formas de violência e exclusão social a que estão expostas as meninas privadas de liberdade reverberam na constituição de suas subjetividades. Sabemos, a partir da abordagem sócio-histórica Vigotskiana, que não é possível dissociar o sujeito e o social, ou seja, que a natureza humana é histórica e, neste sentido, o sujeito é constituído [nas] e constitutivo [das] relações sociais e culturais. Desta maneira, é por meio da interação social que se criam novas formas de viver, agir e pensar, ou seja, é a partir de relações intra e interpessoais que o homem constrói conhecimento e se constitui. Tal abordagem compreende os fenômenos e o desenvolvimento psicológico a partir da interação entre os aspectos biológicos, sócio-históricos e culturais.

Daí a importância de problematizar a questão da criminalização e o encarceramento da juventude negra e pobre no âmbito do sistema socioeducativo, contexto em que, na maioria das vezes, as questões que envolvem a discussão sobre racismo, gênero e pobreza são silenciadas. Retomamos, então, a proposta desse artigo de evidenciar – e por que não defen-

der – o potencial das metodologias participativas e grupais em termos de contribuição para o trabalho da socioeducação, pois entendemos que tais práticas podem revelar-se caminhos importantes para a reflexão e tomada de consciência sobre os processos de criminalização e desigualdade vivenciados pelas meninas e suas famílias, buscando formas de superar o sistema de opressão.

Nesse sentido, o que defendemos nesse texto é que a prática de trabalho com grupos pode revelar-se um dispositivo potente de transformação social, além de contribuir para a produção de informações sobre esse contexto socioeducativo. De modo especial, chamamos a atenção para a utilização dessa estratégia metodológica no contexto das medidas socioeducativas de privação de liberdade, em que as jovens se encontram em regime de internação em decorrência da prática de atos infracionais.

A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA: INVISIBILIDADE SELETIVA E PERVERSA

Sobre a juventude negra e pobre recai o peso da estigmatização e da criminalização. Importa considerar que, em nossa sociedade capitalista, racista e patriarcal (SAFFIOTTI, 1989), os/as jovens (meninos e meninas) considerados em “situação de vulnerabilidade social” são rotulados/as como os/as principais promotores da violência, e não reconhecidos como vítimas da violência. Embora as estatísticas revelem dados assustadores sobre a quantidade expressiva de jovens negros e pobres, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos que morrem no Brasil por causas violentas, entre elas os /homicídios, essa realidade é mantida na invisibilidade e naturalizada. Desta forma, a grande incidência de vitimização dos/das jovens brasileiros/as compõe uma das faces mais perversas do processo histórico de exclusão social e violência sofrida pela população negra (WAISELFISZ, 2015), sendo este um grande desafio a ser enfrentado pelas Políticas de Juventude e de Promoção da Igualdade Racial.

Nesse contexto, prevalece no imaginário social a ideia de que esses/essas jovens são extremamente violentos/as e perigosos/as, elevando-os/as ao *status* de uma ameaça social constante que deve ser expurgada. Uma das consequências desse imaginário é a discussão sobre medidas que, supostamente, seriam as mais adequadas para a solução do problema, como é o caso da proposta de lei para a redução da maioria penal – um debate contemporâneo e controverso. Volpi (2015), ainda na década de 90, discute que propostas como essa são decorrentes da falta de acesso a informações verdadeiras (baseada em pesquisas e estudos) e parâmetros objetivos, o que abre espaço para a criação de mitos em torno do jovem autor do ato infracional. O primeiro mito é o do “hiperdimensionamento do problema”, que corresponde à ideia disseminada de que o número de atos cometidos por jovens adolescentes seria infinitamente maior do que realmente são, fazendo com que os diversos setores sociais reforcem uma percepção de que eles são os principais responsáveis pelos índices de violência no país.

O segundo mito é referente à “periculosidade do autor do ato infracional”. Nesse caso, tem-se a ideia também construída e disseminada de que os jovens seriam extremamente violentos: um verdadeiro perigo social responsável pelos crimes mais graves. Coimbra e Nascimento (2003) também trazem o mito da periculosidade para se referirem aos jovens pobres e negros como perigosos e mesmo como inumanos, concepção que associa o fenômeno da violência à condição de pobreza. As autoras chamam a atenção para a ideia de que, historicamente, ou ainda pior, naturalmente, há uma diferença entre a concepção de juventude en-

quanto categorial social para negros e para os demais. Enquanto um ato ilícito de um jovem de pele clara é interpretado como uma brincadeira infeliz, o mesmo ato de um jovem de pele escura seria interpretado como uma aberração esperada.

A desconstrução desses mitos pode ser realizada a partir da análise dos dados disponibilizados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (BRASIL, 2017). Segundo eles, em novembro de 2014, o país registrava 24.628 adolescentes e jovens (12 a 21 anos) em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), o que representa 0,1% dos adolescentes brasileiros, de acordo com a projeção da população do Brasil (IBGE). Os atos infracionais cometidos por adolescentes e que culminaram na aplicação das medidas eram, em ordem decrescente: 44% (11.632) dos atos infracionais foram classificados como análogo a roubo, e 24% (6.350) foram registrados como análogo ao tráfico de drogas. O ato infracional análogo ao homicídio foi registrado em 9% dos casos (2.481). Esses dados revelam que o percentual de crimes considerados hediondos é pequeno entre esse público, ainda que a mídia dissemine uma visão contrária de que seriam os adolescentes os principais responsáveis pelo aumento das estatísticas criminais.

Já o terceiro mito relaciona-se à “irresponsabilidade penal”, ou seja, a ideia de impunidade. Conforme expõe o autor, esse argumento é falso na medida em que a inimputabilidade não significa, categoricamente, irresponsabilidade pessoal ou social, pois verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente deverá aplicar ao jovem adolescente entre 12 a 18 anos incompletos, as medidas socioeducativas dispostas no Art. 112. E quais seriam as consequências desses mitos? Conforme Volpi (2015, p.12, grifos nossos),

neste contexto de indefinições crescem os preconceitos e alastram-se explicações simplistas, ficando a sociedade exposta a um amontoado de informações desencontradas e desconexas usadas para justificar o que no fundo não passa de uma estratégia de criminalização da pobreza, especialmente dos pobres de raça negra.

No entanto, todos esses “mitos” apresentados pelos autores não nascem apenas da desinformação, mas da desigualdade estrutural da sociedade brasileira, a criminalização dos/das jovens brasileiras defendida pela classe dominante retrata a exclusão dos/das pobres, dos negros/as, dos/das jovens das periferias urbanas.

Nesse sentido, o que se observa é que por detrás da lógica que defende a redução da idade penal está a tentativa de criminalização da juventude pobre e negra, que durante décadas vem sendo institucionalizada e marginalizada no Brasil. Em face dessa realidade, o que se constata é que o sistema socioeducativo, assim como o sistema prisional, atua seletivamente, dito de outro modo, tem selecionado pessoas pobres e negras como alvo privilegiado de controle social. Mais uma vez, trata-se de um perfil racial e socioeconômico que se repete.

Concordando com essa perspectiva, Sales (2007) chama a atenção para a invisibilização que acomete essas meninas, normalmente silenciadas em termos das suas necessidades ou mesmo enquanto vítimas de sucessivas violências nos contextos de fome e miserabilidade. Ao contrário, elas se tornam visíveis nas situações em que estão em cena protagonizando atos infracionais, levados a cabo como emblemas de transgressoras a quem se deve temer. A esse processo a autora denomina de *invisibilidade perversa*, cuja luz lançada sobre elas é justamente seletiva, pontual e intencionalmente perversa. Essa é uma realidade pouco discutida e evidenciada. A trajetória familiar, comunitária e social delas é desconhecida, invisível.

Tal invisibilidade reafirma a desigualdade de gênero, o que se reflete no lugar subalterno que elas ocupam (meninas, pobres e, em sua maioria, negras) tanto nas relações sociais quanto no sistema socioeducativo.

Segundo Davis (2003), a desigualdade entre homens e mulheres é justificada pela proporção relativamente pequena de mulheres entre a população carcerária. Todavia, para a autora, as mulheres são ignoradas pelo sistema prisional, pois são consideradas marginais e, portanto, não merecem atenção. Sendo assim, devemos considerar que esta concepção reflete profundamente desigualdade de gênero. De acordo com a autora, desde que a prisão se tornou uma instituição forte e dominante de punição, as mulheres vêm sendo punidas de maneiras diferentes em relação aos homens, uma vez que, em se tratando do cometimento de um mesmo crime, a prática realizada pelo homem é naturalizada em função da associação recorrente com a masculinidade, já as mulheres são vistas como anormais e uma ameaça para a sociedade.

Nesse sentido, a invisibilidade social das mulheres está pautada na desigualdade de gênero. A posição de subalternidade das mulheres, assumida como natural nessa ordem social, leva à construção cotidiana de instituições e práticas que reafirmam a desigualdade, ou seja, a inferioridade das mulheres. Até mesmo no universo o chamado "mundo do crime", onde prevalece a ilegalidade, a desigualdade de gênero entre homens e mulheres se faz presente no estabelecimento dos papéis de poder e prestígio na organização, por exemplo, do tráfico de drogas.

No entanto, outro aspecto necessário a destacar é a invisibilidade da mulher negra e pobre no mundo do crime, que é ainda maior quando a desigualdade de gênero é atravessada pelas desigualdades de classe e raça-etnia acentuando a posição de subalternidade, como apontou Carvalho em sua pesquisa de mestrado sobre as mulheres presas no estado de Minas Gerais (2015), que o tratamento dado às mulheres pobres, de maneira geral, que não se enquadravam nas características dadas como universais ao sexo feminino, tais como delicadas e recatadas, revela o não reconhecimento delas como mulheres e pessoas com direitos. Nesse sentido, mulheres negras foram historicamente colocadas em posições marcadas pela precariedade econômica e social a que foram submetidas, e ainda continuam sendo vistas como inferiores às brancas, o que as coloca em uma condição de maior vulnerabilidade frente aos agentes da punição, tanto nos sistemas presidiários quanto nos equipamentos de execução da medida socioeducativa de privação de liberdade destinados às jovens meninas.

O ATO INFRACIONAL E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O ato infracional é conceituado no artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990) como “conduta descrita como crime ou contravenção penal”. Nesse sentido, nomear o crime ou contravenção penal como ato infracional marca a diferença entre a responsabilização e o tratamento jurídico ao tratar a/o adolescente como pessoa inimputável e em desenvolvimento, dentro da Doutrina de Proteção Integral. Nessa perspectiva, a/o adolescente receberia tratamento distinto da pessoa adulta, uma vez que é considerada/o um sujeito em situação peculiar de desenvolvimento que praticou um ato infracional, e não como um criminoso.

Mediante a prática comprovada de ato infracional, o ECA dispõe de seis medidas socioeducativas aplicáveis, sendo quatro em meio aberto, uma em meio semifechado, e a

última medida em meio fechado, que consiste na privação de liberdade. Esta última medida foi criada para ser aplicada quando do cometimento de casos considerados como graves violações da lei como, por exemplo, o atentado contra a integridade física de outras pessoas. As quatro primeiras medidas correspondem, respectivamente, a um aconselhamento de cunho pedagógico e socioeducativo; à determinação da necessidade de reparo do dano causado e à prestação de serviços à comunidade; à realização de tarefas de forma gratuita em instituições como escolas e hospitais, de forma a reforçar o sentimento de compromisso social tanto por parte do autor do ato infracional quanto pela sociedade e, por fim, ao estabelecimento de um orientador voluntário cujo papel é o de supervisionar a/o adolescente durante determinado período de tempo.

As duas outras medidas, a de regime de semiliberdade e de internação, direcionam-se a situações consideradas de maior gravidade, que implicam a privação de liberdade, seja ela parcial ou integral. No caso do regime de semiliberdade, a/o adolescente é privada/o de liberdade durante a noite, finais de semana e feriados, sendo obrigatórias as atividades de escolarização e profissionalização durante o dia, no período de segunda a sexta-feira. Já o regime de internação prevê a privação integral de liberdade, o que significa a contenção da/o adolescente em um sistema de segurança eficaz, desde que respeitados os direitos fundamentais dos sujeitos e preservada sua integridade física e mental. A medida de internação é a mais gravosa, pois limita o exercício pleno do direito de ir e vir da/o adolescente, a qual implica sua contenção num sistema de segurança eficaz. Sendo assim, poderá ser aplicada somente em último caso e apenas as/os adolescentes que: a. tiverem praticado ato infracional mediante grave ameaça ou violência à pessoa; b. tiverem praticado reiteradamente outras infrações graves; c. descumprirem de forma reiterada e injustificável outra medida socioeducativa anteriormente imposta (art. 122).

Em suma, essas medidas são de responsabilização, com caráter educativo, visando à construção de um novo projeto de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares através da oferta de programas e serviços que deverão ser aplicados e operados de acordo com as características da infração. Todavia, as medidas socioeducativas têm claramente um caráter também punitivo, pois pretendem mostrar à/o adolescente a desaprovação social do seu ato e responsabilizá-la/o pelas suas consequências. Muitas são as críticas direcionadas ao sistema socioeducativo, especialmente às medidas de semiliberdade e de privação de liberdade, que são questionadas quanto à sua real eficácia educativa (DINIZ, 2017; MELLO *et al.*, 2015; ARRUDA, 2013; GONÇALVES, 2011; ASSIS, CONSTANTINO, 2001).

Neste contexto, observamos que no cumprimento da medida de internação existe o distanciamento entre o que é prescrito e o que é vivido, ou seja, entre as diretrizes que são colocadas na legislação e o que de fato é praticado quando se trata do atendimento das meninas e meninos privados de liberdade. Diante disso, surgem algumas indagações sobre o caráter socioeducativo da medida de privação de liberdade, tais como: quais são as possibilidades de “re” inserção social da jovem que passou pela internação, se na maioria dos casos tal experiência somente agrava o processo de estigmatização e precarização da vida dessas meninas e meninos?

AS MENINAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL SÃO JERÔNIMO

No estado de Minas Gerais, as meninas têm aparecido nos indicadores de práticas infracionais, como mostram os dados estatísticos de 2018, coletados pela Vara infracional da

infância e da juventude de Belo Horizonte - MG (BH, 2019), do total de 5,663 de adolescentes registrados como autores de práticas infracionais, o número de meninas correspondente é de 649 meninas (14,36%). Em síntese, os tipos de atos infracionais cometidos pelas participantes da pesquisa são: roubo, homicídio, tráfico de drogas e uma participação em sequestro. A maioria das meninas em privação de liberdade é primária na infração e cometeu atos pontuais; 35% são reincidentes e com várias passagens por outras medidas socioeducativas, como liberdade assistida, prestação de serviço comunitário e advertência; já 12% tiveram remissão. Os atos infracionais cometidos pelas adolescentes que tiveram passagens anteriores foram: tráfico de drogas, uso e porte de drogas, roubo e furtos.

Ao nos debruçamos sobre aspectos da realidade vivida pelas meninas no cumprimento da medida socioeducativa de privação de liberdade, identificamos as manifestações das desigualdades de gênero que permeiam as práticas institucionais. Em síntese, podemos afirmar que a dupla transgressão da qual as meninas são acusadas - por cometerem o ato infracional e por serem mulheres - faz recair sobre elas punições potencializadas, pois a mensagem dirigida a elas é a de que devem aprender não só a não cometer crimes, mas também a serem mulheres submissas, dóceis, enfim “femininas”. O cotidiano vivido na instituição, o cometimento do ato infracional, a questão da sexualidade, os relacionamentos das meninas com a equipe da unidade e com suas famílias são marcados pelas posições de gênero, ou seja, pelas relações assimétricas e desiguais de poder que reproduzem práticas de violência e as colocam em posição de invisibilidade e que reforçam a submissão feminina.

Em suma, podemos constatar que a unidade socioeducativa de internação se caracteriza pelo padrão disciplinador e normatizar do comportamento das adolescentes, sendo significativo o fato de as meninas considerarem a medida socioeducativa como uma cadeia e não como um espaço de ressocialização, pois muitas das práticas desenvolvidas nesse contexto desconstruem o sentido do socioeducativo prescrito na privação de liberdade. Neste contexto, observamos que na medida socioeducativa de privação de liberdade as necessidades e demandas específicas das meninas não são consideradas. Da mesma forma, identificamos fragilidades na execução da medida socioeducativa no que se refere às propostas de atividades para as jovens, uma vez que as oficinas para as “meninas” têm sido desenvolvidas com base na naturalização do que é o feminino, materializando-se na oferta de cursos de salão, oficinas de tapete e manicure, dentre outros. Tal aspecto legitima a reprodução de estereótipos de gênero e contribui para a manutenção de ideologias sexistas.

De maneira geral, no que tange à análise institucional, os apontamentos e aspectos observados em nosso estudo corroboram a realidade identificada e discutida por outras pesquisas que trataram do tema (GRILLO, 2018; DINIZ, 2017; MEPCT/RJ, 2016; MELLO *et al.*, 2015; ARRUDA, 2013; MACEDO, 2014). Em síntese, os resultados destes estudos apontam que nas unidades de privação de liberdade ainda predomina uma perspectiva de controle e punição ao invés da perspectiva educativa na execução do atendimento voltado para as adolescentes, como uma grande preocupação disciplinar sobre os corpos e mentes, na busca de transformar as meninas em jovens domesticadas. Outro ponto discutido refere-se à organização do atendimento ofertado às jovens, baseado em abordagens universalizantes ainda fortemente calcadas na cultura masculina, negligenciando as especificidades de gênero.

Por fim, ressaltamos a importância de trazer a discussão sobre a questão de gênero, como pressuposto para a criação e execução das políticas públicas, uma vez que isso requer

mudanças drásticas dos valores e práticas enraizados, pois é necessário um esforço coletivo para a superação dos preconceitos e processos de criminalização dirigidos às meninas que cometem atos infracionais.

PRÁTICAS NA SOCIOEDUCAÇÃO: RELATOS DE UMA EXPERIÊNCIA NO CONTEXTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO EM MINAS GERAIS

Conforme explicitamos inicialmente, buscamos, nesse momento, trazer o relato de uma rica experiência de proposta grupal realizada com as meninas autoras de ato infracional, internadas em uma unidade socioeducativa localizada em Belo Horizonte, Minas Gerais. Como já mencionamos, essa experiência compõe uma série de práticas e técnicas aplicadas na pesquisa intervenção em tela, parte do trabalho doutoral, com o intuito de apreender os efeitos da medida socioeducativa de privação de liberdade na subjetividade das meninas. No caso específico, nesse artigo destacamos as práticas de trabalhos grupais desenvolvidas durante a pesquisa.

A escolha do dispositivo grupal como um dos recursos metodológicos da pesquisa se deu por entender que este possibilitaria a partilha de conhecimentos, valores e afetos num determinado contexto cultural, social e institucional. Nesse sentido, destaca-se a possibilidade de que os grupos sejam espaços de conscientização e de problematização de fenômenos que dizem respeito a cada uma das adolescentes, em sua singularidade, como também no coletivo, formado na experiência de internação em uma unidade socioeducativa. Além disso, de acordo com Castro (2008), a narrativa dos participantes em grupo é um dispositivo pelo qual outros sentidos são construídos para a experiência individual. Por narrativa entendemos o processo pelo qual os participantes se revelam mutuamente como sujeitos singulares, contando suas experiências, escutando as dos demais, enfrentando as diferenças em relação ao modo particular de cada um compreender as situações, de sentir e estar no grupo (CASTRO, 2008).

Em suma, apostamos na potencialidade do grupo enquanto caminho para análise do processo que constitui o coletivo de meninas no contexto socioeducativo, conforme explicita Vieira-Silva (2003, p. 207), “[...] para a análise e compreensão dos fenômenos afetivos e mecanismos de poder que perpassam a construção da identidade grupal, e consequentemente desempenham papel central na forma como os indivíduos, e o próprio grupo agem em sociedade”. É válido registrar que a proposta das oficinas em grupo tem sido utilizada em diferentes contextos: saúde, educação, comunitário, de política pública, dentre outros, e que os resultados apontam para experiências exitosas de investigação e intervenção.

A experiência em questão, que intitula o artigo, consistiu na promoção de uma oficina de grupo (AFONSO, 2010), com a colaboração de um Mc (Mc é WWill) e de uma cineira (Valéria), sendo que ambos também desenvolvem atividades no Programa Fica Vivo. Desta atividade participaram 9 adolescentes que, naquele momento, cumpriam medida de internação e 6 meninas que estavam em medida provisória. Antes de adentrar na proposta e na realização da dinâmica propriamente dita, alguns aspectos importantes merecem ser ressaltados. Quando essa atividade foi realizada, já havia 4 meses de inserção na unidade socioeducativa, ou seja, era um momento em que já havíamos nos aproximado das meninas por meio da realização de outras atividades grupais, o que nos possibilitou conhecer um pouco sobre seus interesses, gostos e desejos, como por exemplo, o interesse delas pela música e, especificamente, pelas letras de rap.

Foi por meio da aproximação com as meninas da pesquisa que nos chamou a atenção as múltiplas situações de violência, abandono e vulnerabilidade em que elas e suas famílias se inserem. Não podemos ignorar o fato de que os estigmas e o processo de criminalização que marcam as jovens provenientes das periferias é algo muito mais enraizado do que se pode imaginar. São décadas de uma história nada parecida com as retratadas nos contos de fadas: ao contrário de encantamento, há injustiças, desrespeito e violação dos direitos essenciais. Nesta direção, os processos de criminalização vivenciados pelas meninas privadas de liberdade também são reproduzidos e reforçados por meio de práticas e discursos enraizados historicamente no espaço da unidade socioeducativa. Como já mostramos anteriormente, a naturalização dos preconceitos e discriminação marca a vidas das meninas internas. Isso significa dizer que tais discursos atravessam o processo de subjetivação das meninas dentro e fora da unidade de internação.

Outro ponto que reforça a importância de abordarmos o tema da criminalização da juventude negra no socioeducativo refere-se à dificuldade das meninas em falar desse assunto, mostrando o silenciamento desta questão racial, que por vezes é negada e desvalorizada no cotidiano da unidade, ficando reduzida a algumas atividades realizadas em momentos específicos, como por exemplo, a comemoração do dia da Consciência Negra (20 de novembro) e Abolição da Escravatura no Brasil (13 de maio).

Nesse sentido, a proposta inicial seria a de realizar um duelo de Mc's e, em seguida, acontecer um bate papo com uma oficinaira do Programa Fica Vivo, com o objetivo de propiciar a desconstrução de estigmas relacionados às questões raciais e étnicas através da discussão sobre os elementos do Hip Hop e também sobre a criminalização da juventude negra. Neste contexto, a proposta de utilizar o rap e a oficina de trançar cabelo surge como alternativa de reflexão e compreensão da realidade. Entretanto, a proposta inicial não se concretizou em função de dois problemas: a ausência de um dos músicos e problemas técnicos na aparelhagem de som da própria unidade. Diante dos imprevistos, houve um redirecionamento da atividade para uma roda de conversa com o Mc, assim ele iniciou com a narrativa de sua história de vida. Para ouvir e posteriormente dialogar, as meninas se sentaram, em círculo, no chão da quadra da unidade e se apresentaram, dizendo o nome, idade e cidade de origem. Duas das adolescentes já conheciam o Mc, por participarem do programa Fica Vivo em sua região.

Iniciando a dinâmica, ele contou sua história de vida marcada por sucessivos episódios de violência familiar, pobreza, envolvimento com o crime e pela morte dos seus dois irmãos envolvidos com o tráfico de drogas. Tal experiência chamou a atenção das meninas, que participaram ativamente da conversa, tendo, inclusive, algumas delas compartilhado histórias semelhantes, revelando uma realidade excludente. Uma delas disse que cresceu assistindo ao pai espancar sua mãe e que este só parou quando ela e as irmãs entraram na adolescência e conseguiram evitar as agressões, experiência que possibilitou o aparecimento de emoções e afetos em relação ao tema. Algumas meninas choraram ao falar do ressentimento e revolta que possuem dos seus agressores e também pelas lembranças recordadas. Esse momento inicial de compartilhamento e troca de experiências promoveu claramente um espaço de maior confiança e identificação entre as participantes.

Na sequência dessas primeiras trocas entre o Mc e as meninas, a oficinaira aproveitou as experiências relatadas para discutir assuntos correlatos que emergiram: preconceito racial e identidade. Tal discussão abarcou a questão do envolvimento de mulheres e meninas negras na criminalidade e o fato de a maioria da população carcerária ser composta de pes-

soas pobres e negras, momento que gerou certo alvoroço e discussão, pois muitas meninas queriam falar e contar suas experiências e, principalmente, histórias de pessoas próximas que também se encontram presas e faziam parte do perfil de encarcerados no Brasil. Notou-se ainda, que algumas meninas demonstraram certo desconhecimento dessa realidade, enquanto outras apresentaram resistência em discutir tal fato, sendo possível perceber a dificuldade que muitas meninas apresentam de expressarem seus sentimentos e conflitos através do diálogo. Todavia, de maneira geral, a discussão foi produtiva e, para muitas meninas, explicativa, no sentido de trazer informações de um contexto em que estão inseridas, sobre o qual ainda não pararam para refletir.

Dando continuidade às atividades, a oficina narrou a fábula da “Menina bonita do laço de fita” e, logo após, convidou as jovens a criarem coletivamente outra história, com outra personagem. A maioria das adolescentes participou e elaborou a seguinte história:

Era uma vez uma menina chamada Vanessa. Vanessa gosta muito de estudar, porém um dia a convite de um colega matou aula. Nesse momento os colegas ofereceram droga para ela e a convidou para participar de um assalto. Vanessa começou a andar com esses colegas e saiu da escola. Só que um dia o colega responsável pelo tráfico de droga foi assassinado e Vanessa ficou sozinha...

Nesse momento da elaboração coletiva da história prevaleceu o silêncio no pátio, pois a próxima menina se recusou a dar continuidade àquela narrativa. Entretanto, as outras adolescentes insistiram na continuidade e sugeriam que a personagem assumisse a boca e se tornasse a chefe do tráfico na região. Essa sugestão foi reprovada por três agentes femininas que assistiam a atividade, assim como também não agradou outras meninas participantes. Nesse momento, a oficina entrevistou e sugeriu que outra menina continuasse a narrativa e ela assim o fez. “Quando Vanessa viu que seu colega tinha morrido, pensou que não queria esse mesmo destino. Aí ela voltou para escola, formou-se, começou a trabalhar e não quis se casar”. O final da história construída coletivamente foi aplaudido pelas agentes e pelas meninas. A oficina concluiu a atividade falando sobre a importância de cada jovem construir sua história mesmo diante dos desafios, assumindo sua identidade e escolhas.

Após as discussões, a oficina convidou as meninas para trançar seus cabelos, algo que também remeteu à problematização da autoestima e valorização da beleza das pessoas negras. As meninas gostaram da atividade e solicitaram à técnica da unidade que convidasse os oficinas para retornarem à unidade. Ao final das atividades, o MC convidado cantou algumas músicas, fechamento que agradou enormemente as internas e a equipe de segurança presente.

Embora não seja o objetivo aqui trabalhar especificamente cada elemento que emergiu na realização da dinâmica, é importante destacar que, de um modo geral, foi possível identificar nos diversos momentos narrativos das adolescentes os processos de violência e os efeitos da criminalização nas suas vidas e de suas famílias. Se observarmos atentamente a história construída coletivamente por elas, percebemos que elas recorreram e reproduziram suas experiências cotidianas marcadas pelas condições de pobreza, desigualdade social e exclusão. No acompanhamento da produção dessa história e de tantas outras narradas ao longo do tempo de intervenção na instituição foi possível perceber o sofrimento que as acompanha em função dessas experiências vividas.

Nesse sentido, o que nos chamou bastante atenção em relação à dinâmica realizada refere-se à importância da criação desses espaços de compartilhamento em que, ao contar suas histórias, as meninas possam elaborar e (re)significar suas próprias trajetórias. Além disso, são momentos em que as meninas ouvem umas às outras e discutem sobre as condições e atravessamentos que lhes constituem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realidade das medidas socioeducativas é complexa e apresenta inúmeros desafios. Em termos de execução das medidas é importante destacar que as diretrizes de aplicação direcionadas aos profissionais e instituição são de certa forma recentes, o que torna essa realidade um processo ainda em construção. Nessa e em outras pesquisas que abordam o sistema socioeducativo, um aspecto notável é a existência de profissionais que mantêm os procedimentos desenvolvidos na doutrina da situação irregular, em que a proposta é o controle e a repressão das meninas internas, afastando-se da proposta da socioeducação.

Sobre esse cenário, compartilhamos da defesa feita por Saraiva e Junior (2014) de que a solução da violência e dos problemas gerados pela criminalidade juvenil não reside na redução da maioridade penal nem na internação, pois são necessárias ações do Estado que visem à redução das desigualdades e políticas públicas inclusivas. Isso significa que ainda há muito que se fazer em termos de atenção a essas meninas e a tantas outras que vivenciam situações semelhantes, uma vez que, embora existam leis e regulamentações como o ECA (1990) e o Estatuto da Juventude (2013), poucos avanços efetivamente podem ser observados.

Assim, para que a dimensão educativa da medida se realize, é necessário conhecer e reconhecer a realidade de vida das meninas a partir de suas narrativas, possibilitando a construção de novos sentidos e possibilidades de existir. Trata-se, portanto, de um esforço de aproximação entre o prescrito e o vivido, entre a legislação e a prática cotidiana das unidades, com todos os desafios que lhes são inerentes. Sendo assim, como aprimorar e contribuir com esse sistema? Esse artigo buscou trazer elementos que visam agregar nessa direção.

Buscamos, então, refletir sobre a possibilidade de contribuir com metodologias de trabalho coletivos que viabilizem a consolidação dos objetivos socioeducativos preconizados pelo SINASE. Desta maneira, apostamos em atividades que levem em conta os interesses e demandas das meninas internas e procure construir relações de cooperação, de emancipação, de reciprocidade e responsabilidade pessoal e coletiva. Isso porque é necessário romper com práticas que trabalham e reforçam o individualismo no contexto socioeducativo. O espaço de discussão propiciado para as jovens mostrou-se potente ao estimular processos de reflexão e problematização, sendo possível perceber que algumas meninas apresentaram por meio dessa atividade uma consciência mais crítica de sua realidade.

Por isso, apostamos nas atividades grupais como um processo que facilita o desenvolvimento humano e capacidade crítica de pensar e refletir sobre as questões e assuntos que envolvem a vida das meninas. Ademais, cabe reforçar que a proposta de ações coletivas se distancia de um mero agrupamento entre as meninas para a realização de atividades que têm como finalidade única o lazer ou o lúdico. Acreditamos que o contato e a interação social entre as meninas privadas de liberdade por meio dos grupos possibilitam, além de trocas de informação, experiências lúdicas, a construção compartilhada de sentidos e a discussão de as-

suntos cotidianos que cercam a vida das jovens internas, tais como a experiência de vivenciar a medida de internação, sendo mulher, negra e pobre.

Neste sentido, defendemos a importância de propiciar às meninas um espaço em que possam experimentar outras formas de relações, em que o afeto circule, e que viabilize a interação entre as adolescentes internas. Pensar em práticas que possibilitem a reflexão e o contato delas com a sua própria trajetória de vida, assim possam reconhecer e superar o racismo e outras formas de criminalização, o que permite a criação de espaços de fala nos quais as dificuldades, os conflitos e as vivências de cada uma possam aparecer e serem acolhidos em um clima de confiança, permitindo assim que as meninas possam atribuir novos sentidos ao que foi vivido.

Sendo assim, destacamos que a situação de grupo envolve de modo articulado os elementos sociais, culturais e subjetivos, e que esses aspectos precisam ser considerados em um determinado momento, visto que o trabalho que com os grupos se pretende realizar é o de elaboração acerca da inter-relação entre cultura e subjetividade. Dentro desta perspectiva, como método de intervenção psicossocial, as atividades coletivas, tais como as oficinas grupais, possibilitam abordar problemáticas que são, ao mesmo tempo, de cunho individual e social, ou seja, de cada participante e do grupo de uma maneira geral. Desta maneira, propicia um espaço de interação e de produção de sentidos, significados e vivências relacionadas com o tema a ser discutido, bem como a elaboração de experiências que envolvem as emoções. Consequentemente, no trabalho com os grupos, ao possibilitar a expressão das ideias, das experiências e o compartilhamento dos sentidos entre as participantes, percebe-se a produção de efeitos terapêuticos e também efeitos de aprendizagem, não somente pela circulação de novas informações, mas pela circulação dos afetos e pela possibilidade de pensar livremente.

BEAUTIFUL GIRL TAPE GIRL: WEAVING PATHS AND PRACTICES FOR A SOCIO-EDUCATIONAL PROPOSAL IN THE MEASURE OF INTERNATION

Abstract: the reality of socio-educational measures is complex and presents numerous challenges, specifically when it comes to the daily lives of young in the measure of deprivation of liberty. This is because, beyond the crossings of class, race-ethnicity and gender, girls who committed infringement acts and are in detention; experience the perverse effects of criminalization and social inequality that mark, historically, their lives and subjectivity. Thus, the purpose of this article is to present the potential of participatory and group methodologies in terms of contribution to the work of socio-education. This methodological perspective allows us to defend that, in the cases of female, author of infringement act, it is possible to benefit from the socio-educational measure, provided that it is developed in a truly educational institutional context that fulfills its role of providing care. That respects the condition of the young woman as a developing person.

Keywords: *Socio-Educational Measure. Deprivation Of Liberty. Group. Reflection.*

Referências

AFONSO, Maria Lúcia Miranda. *Oficina em dinâmica de grupos: um método de intervenção psicossocial*. Belo Horizonte: Campo Social, 2010.

ARRUDA, André Benassuly. *Medida Socioeducativa de privação de liberdade em uma unida-*

- de de internação em Belém/PA. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Pará, 2013.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. Lei Federal n.8.069, de 13 de julho de 1900. Dispõe sobre o *Estatuto da Criança e do Adolescente* e dá outras providências. Brasília: Senado, 1900.
- BRASIL. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária*. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH. Brasília: CONANDA, 2006.
- BRASIL. *Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília – DF: Conanda, 2006.*
- BRASIL. Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o *Estatuto da Juventude* e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema nacional de juventude – SINAJUVE, 2013.
- CARVALHO, Daniela Tiffany Prado. *Nas entre falhas da linha da vida: experiência de gênero, opressões e liberdade em uma prisão feminina*. Editora Novas Edições Acadêmicas, 2015.
- CASTRO, Lucia Rabello. Conhecer, transformar (-se) e aprender: pesquisando com crianças e jovens. In: CASTRO, Lúcia Rabello; BESSET, Vera Lopes (orgs.). *Pesquisa-intervenção na infância e juventude*. Rio de Janeiro: Trarepa/FAPERJ, 2008. p. 21-42.
- COIMBRA, Cecília; NASCIMENTO, Maria Lívia. Jovens pobres: o mito da periculosidade. In: FRAGA, Paula Cesar Pontes Fraga; IULIANELL, Jorge Atílio Silva (orgs.). *Jovens em tempo real*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 19-37.
- DAYRELL, Juarez. O jovem como sujeito social. *Revista Brasileira de educação*. n. 24, p. 40-52, 2013.
- DAVIS, Ângela. *Estarão as prisões obsoletas?* 3. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2003.
- DINIZ, Débora. *Meninas fora da lei: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal*. Brasília: Letras Livres, 2017.
- GRILLO, Nathalí Estevez. *Força pra subir, coragem na descida: um estudo sobre as resistências das meninas na Fundação CASA*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica São Paulo, São Paulo, Brasil, 2018.
- MACHADO, Ana Maria. *Menina Bonita do Laço de Fita*. Coleção barquinho de papel. 9. ed. Rio de Janeiro: Áticas, 2011.
- MACHADO, Marília Novais Da Mata. *Práticas psicossociais: pesquisando e intervindo*. Belo Horizonte: Edições do Campo Social, 2004.
- MACEDO, Adriana Elisa de Alencar. *Centro socioeducativo feminino (CESEF/PARÁ): alguns aspectos genealógicos*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Psicologia da Universidade Federal do Pará, Pará, Brasil, 2014.
- MEPCT/RJ. *Relatório temático: Mulheres, Meninas e Privação de Liberdade*. Rio de Janeiro, 2016.
- OZELLA, Sérgio (org.). *Adolescências construídas: a visão da psicologia sócio-histórica*. São Paulo: Cortez, 2003.
- SAFFIOTI, Heleith. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, M.; GUERRA, V. N. A. *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Ed. Iglu, 1989. p. 13-21.

- SALES, Mione Apolinario. *(In)Visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência*. São Paulo: Cortez, 2007.
- SARAIVA, João Batista. *Medidas Socioeducativas e o Adolescente Autor de Ato Infracional. Criança & Adolescente: Prioridade no Parlamento*, Brasília, 2009.
- SAWAIA, Bader Burihan. O Sofrimento Ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: SAWAIA, Bader Burihan (org.). *As artimanhas da exclusão: uma análise ético-psicossocial da desigualdade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 97-118.
- VIEIRA-SILVA, Marcos. As implicações da afetividade e da identidade grupais nas estratégias de construção da cidadania. In: GUERRA, Andréa Maris Campos et al. *Psicologia social e direitos humanos*. Belo Horizonte: Edições do Campo Social, 2003. p. 201-208.
- VIGOTSKI, Lev Semyonovich. *A formação social da mente*. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- VOLPI, Mario (org.). *O adolescente e o ato infracional*. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2015.
- VOLPI, Mario; SARAIVA, João Batista. Reflexões sobre a responsabilidade penal dos adolescentes (parte II). In: VOLPI, Mario; SARAIVA, João Batista (org.). *Adolescentes privados de liberdade. A normativa nacional e internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2014. p. 163-223.
- WAISELFISZ, Júlio Jacobo. *Mapa da Violência: Adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil*. Rio de Janeiro: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO, 2015.